



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PELOTAS**

**EDITAL - Nº 04/2023 - EDITAL DE REGULARIZAÇÃO NOS AUXÍLIOS DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

RETIFICADO

Dispõe sobre o Edital para a Regularização dos auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus Pelotas*

O **Diretor-Geral do *Campus Pelotas***, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *campus*, **que já são USUÁRIOS dos auxílios** de assistência estudantil que não passaram por avaliação socioeconômica para Regularizar a situação dos Auxílios de Assistência Estudantil, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

PUBLICO ALVO: Estudantes que já são USUÁRIOS dos auxílios de assistência estudantil e que ingressarem por meio de Editais de Auxílios Temporários de Assistência Estudantil ocorridos nos anos 2020 até 2022 e que não regularizaram sua situação na chamada interna de dezembro de 2022.

1. DESCRIÇÃO DOS AUXÍLIOS:

- **Alimentação** – Modalidade Refeitório (almoço e/ou janta)

- **Auxílio Transporte Urbano** – Créditos disponibilizados diretamente na carteirinha de transporte urbano conforme dias letivos mensais – somente para estudantes de Pelotas
- **Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural** – Bolsa no valor de até R\$300,00 mensais conforme calendário acadêmico e despesas de transporte do estudante
- **Auxílio Moradia** – Bolsa no valor de R\$300,00 mensais para alunos de outra cidade, que venham morar em Pelotas para estudar neste *Campus*, e que comprovem residência familiar em outra cidade (despesas e rendimentos)

2. DO ATO DE REGULARIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

2.1 – REALIZAR INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

O candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico da Assistência Estudantil no site: <http://assistenciaestudantil.pelotas.ifsul.edu.br/inscricao/17/> realizar a inscrição e salvar o Protocolo de Inscrição. O protocolo é a garantia que o estudante tem de ter realizado a inscrição corretamente.

2.2 ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ANEXO 1

A entrega da documentação solicitada no ANEXO 1 deste Edital deverá ser realizada através do e-mail pl-coaeeditais@ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Regularização de Assistência Estudantil – nome do estudante” no período de **23/02/2023 até 06/03/2023 às 23h59min.**

2.3 PERÍODO E HORÁRIO FUNCIONAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

PERÍODO de 23/02/2023 a 06/03/2023

ABERTURA: 23/02/2023 ÀS 9h30min.

FECHAMENTO: 06/03/2023 ÀS 23h59min.

Atenção: Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a Regularização na Assistência Estudantil, terá seus benefícios **CANCELADOS** e **não poderá renovar neste semestre letivo.**

2.4 CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	De 23/02/2023 às 9:30 até 06/03/2023 às 23h59min.
Divulgação dos Resultados Parciais	08/03/2023
Período de recursos contra os Resultados Parciais	08/03/2023 e 09/03/2023
Divulgação do Resultado Final	14/03/2023

2.5 RECURSOS

2.5.1 O estudante que tiver a solicitação **indeferida** e desejar ingressar com recurso, deverá fazer através do e-mail pl-coaeeditais@ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Recurso Auxílios de Assistência Estudantil – nome do estudante” e no corpo do e-mail sua justificativa de recurso.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 A lista contendo a relação dos estudantes que necessitam realizar a Regularização na Assistência Estudantil está no ANEXO 2.

3.2 Tendo o estudante realizado a Regularização na Assistência Estudantil, o recebimento estará condicionado à avaliação socioeconômica, disponibilidade orçamentária da União e das deliberações da Câmara de Assistência Estudantil do IFSul.

3.3 O estudante que não dispôr de internet e/ou computador para realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Interna, poderá procurar a Coordenadoria de Assistência Estudantil para realizá-los.

Horário: Segunda a Sexta-feira: das 9:30 às 14:00 e das 15:45 às 20:00

3.4 As informações prestadas durante o preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do estudante, nos casos dos maiores de idade e de seus familiares/responsáveis, no caso dos menores de idade.

3.5 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado o estudante, seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará à perda do direito ao auxílio pleiteado.

3.6 Maiores informações poderão ser obtidas na Recepção da Coordenadoria de Assistência Estudantil ou pelos telefones: 21231062 e/ou (53)98406-9758(whats).

[LINK ANEXO 1](#) – Relação de Documentos

[LINK ANEXO 2](#) – Relação de Estudantes que devem realizar a Regularização na Assistência Estudantil